



Câmara Municipal de Bela Vista de Minas – MG

PORTARIA Nº 049/2015

“Autoriza pagamento e nomeia comissão processante”

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de multa de trânsito referente ao automóvel da Câmara que impede a emissão de CRLV e impõe restrição de circulação do veículo e considerando também que o automóvel presta serviço essencial para a administração da Câmara, resolve:

Art. 1º - Autorizar a contabilidade da Câmara a efetuar o pagamento da multa com o código 548-70, processamento 5412585.

Art. 2º - Nomear a servidora Vilma Cornélia da Silva, na condição de presidente, e os vereadores Diogo Aurélio Silva e Carlos Alberto Pereira de Souza para compor uma comissão processante para apurar e identificar o condutor do automóvel na ocasião dos fatos.

Art. 3º - A comissão, após a apuração dos fatos, elaborará e encaminhará relatório ao Presidente da Câmara para decisão no prazo de 30 dias, prorrogável por mais 30, se necessário.

Art. 4º - Os trabalhos da comissão deverão observar, no que for compatível, a Lei Federal n.º 9.784/1999.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se e **comunique-se diretamente os membros da comissão.**

Bela Vista de Minas, 04 de fevereiro de 2015.

Erivaldo Berto Alexandre
PRESIDENTE

***AV. ARTUR DA COSTA E SILVA, 70 - BELA VISTA DE MINAS – MG
CENTRO – CEP: 35.938-000 – TEL.: (31) 3853-1288 – FAX: 3853-1011***